



## **PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 30/2018– SE**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **4719/2012**), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a **Portaria nº 04/14** para o atendimento da **Educação Infantil da Escola “PRE-ESCOLA TIA CASSIA LTDA”**, CNPJ nº: **58.146.630/0001-59**, situada a Rua Riachuelo, nº 75 – Vila Vitória – Mauá – SP, tendo como representantes legais **Kátia Cilene da Silva**, CPF nº 140.236.468-73 e **Kelly Cristina da Silva**, CPF nº **192.738.258-00**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá entrar com pedido de renovação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VIII da Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 29/10/2009, publicada em 17/11/2009.

Artigo 4º – Revoga-se a Portaria CME 04/18, de 20 de fevereiro de 2018, devido à inconformidade do número do CNPJ.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 07 de agosto de 2018.

---

Denise Aparecida Debartolo Pereira  
*Secretária de Educação*